

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — COMARCA DE BOTUCATU - SP.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	BOTUCATU - SP.			12.641	MATRÍCULA
12.641	01			11	MAIO	1987		
	ANVERSO			DIA	M E S	ANO		

Handwritten signature

IMÓVEL:- PREDIO RESIDENCIAL e respectivo terreno, situado nesta cidade, 1º subdistrito, município e comarca de Botucatu, com frente para a rua Moraes-Barros nº 397, com seu terreno e quintal, medindo 21,83 metros de frente por 22,00 metros da frente aos fundos, dividindo de um lado com a rua Dr. Cardoso de Almeida, com a qual faz esquina, de outro lado com Maria Cecilia Rodrigues De Sordi e nos fundos com sucessores de Francisco Calisto de Oliveira.- Identificado na Prefeitura Municipal local sob nº 02.03.084.022.-

PROPRIETARIO:- JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES, viuvo, brasileiro, proprietário, residente nesta cidade,- CIC nº 013336748.-

ORIGEM:- havida pela Transcrição nº 10.775 - fls. 173 de 3-I deste registro.-

O Oficial:-

Handwritten signature

R.1 - 12.641 - Por escritura pública de Doação, datada de 12 de fevereiro de 1971, lavrada no 1º Cartório de Notas local, Livro 218 - fls. 33v/35, o proprietário, JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES, acima qualificado, docu, pelo valor de Cr\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil cruzeiros), Valor Venal cz\$ 219.760,00, à MARIA LUIZA RODRIGUES BRISIGIENLO, viuva, brasileira, proprietária, residente - nesta cidade CIC nº 032.395.458, o imóvel objeto desta matrícula.- Botucatu, 11 de maio de 1987.- O Oficial:-

Oficial:- cz\$ 5.126,60; Estado:- cz\$ 1.384,15; Iresp/esp 1.025,82.-

R.2 - 12.641 - Por escritura pública de doação, datada de 12 de fevereiro de 1971, lavrada no 1º Cartório de Notas local, Livro 218 - fls. 33v/35, foi - instituído em favor de JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES, já qualificado, USUFRUTO VITA LÍCIO, sobre o imóvel objeto desta matrícula.- Botucatu, 11 de maio de 1987.

O Oficial:-

Handwritten signature

Oficial:- 1.736,40; Estado:- cz\$ 469,82; Iresp-esp 347,28.-

Av.3 - 12.641 - Consta do texto da escritura que a presente doação é gravada com as cláusulas da mais absoluta inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, não podendo o bem ora doado, ser objeto de penhora, arresto, sequestro ou qualquer ato de apreensão judicial e muito menos ser objeto de qualquer execução por dívidas ou obrigações assumidas pela outorgada donatária; que ainda, as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade ora impostas, quer quanto ao imóvel, como aos seus frutos e rendimentos, não poderão ser invalidados por decisão judicial e preva-

CONTINUA NO VERSO

MATRICULA	FICHA
12.641	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

lecerão mesmo após o desaparecimento do usufruto ora reservado em favor do outorgante doador.- Botucatu, 11 de maio de 1987.- O Oficial:-

Luiz Otávio Duarte Camacho

Emolumentos:- Oficial:- 14,18; Estado:- cz\$ 3,82; Ipesp cz\$ 2,83.-

Av.4 - 12.641 - Por falecimento do proprietário, JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES, ocorrido nesta cidade, em 25 de fevereiro de 1986, conforme Certidão de Óbito, expedido pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito local, datado de 26 de fevereiro de 1986, ora arquivado em Cartório, fica CANCELADO, o usufruto vitalício gravado sobre o imóvel objeto desta matrícula.- Botucatu, 04 de novembro de 1987.- O Oficial Maior:-

Luiz Otávio Duarte Camacho

Oficial:- cz\$ 19,64; Estado:- cz\$ 5,30; Ipesp cz\$ 3,92.-

R.05-12.641- Por Formal de Partilha datado de 29 de julho de 1996, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e respectivo ofício desta Comarca de Botucatu, extraído dos autos nº 152/93, de SOBREPARTILHA, dos bens deixados pelo falecimento de JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES, ocorrido no dia 25 de fevereiro de 1986, sem deixar testamento, no estado civil de viúvo, e de conformidade com a r. sentença datada de 10 de junho de 1996, transitada em julgado, em 18 de julho de 1996, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 57.213,32, COLACIONADO e considerando a origem primitiva, COUBE na proporção de METADE IDEAL (50%), a cada um dos herdeiros netos: ALEXANDRE NORBERTO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG 20.157.453-SP, CIC 170.515.478-60, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dr. Cardoso de Almeida, 1.000; e, KARLA CORAINI RODRIGUES, brasileira, solteira, estudante, menor com 18 anos de idade, RG 20.157.453-SP, CIC 179.953.858-70, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Dr. Cardoso de Almeida, 1.000, por força da partilha efetivada, superado o ato anterior. O presente título, foi registrado nesta data, em cumprimento a r. sentença datada de 10 de julho de 1997, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Botucatu-SP, Dr. LUIZ OTÁVIO DUARTE CAMACHO, expedida nos autos nº 152/93, com o teor seguinte -:" Formal de Partilha regularmente expedido. Deve ser registrado (em) ato contínuo. O mérito da questão já foi esgotado nas ações próprias, inclusive com ida da questão à 2ª Instância. A "interpretação" (indevida, por sinal), de fls. 297, não condiz com a verdade. O Formal de Partilha está perfeito na forma, e na função e assim deverá ser registrado; esta é a minha ordem. Aos cartórios de Registro de Imóveis só é dado recusar ou explicar porque não procede ao ato quando há descumprimento da norma legal e/ou da

CONTINUA NA FICHA N.º 02 C.G.J.

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE BOTUCATU - SP

MATRÍCULA
12.641

FICHA
02
ANVERSO

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

BOTUCATU - SP
04 agosto 1997
DIA MÊS ANO

MATRÍCULA
12.641

No caso, está havendo apreciação de mérito já apreciado. Portanto seja o título apresentado pelo interessado a registro, que deverá ser feito. Como de costume. Inclusive e para finalizar: O Juízo sabe da escritura de Doação, que é irrelevante para o ato (notarial) registrário. CUMPRA-SE A ORDEM DE REGISTRO aqui dada. Após tudo cumprido, arquite-se". Botucatu, 10 de julho de 1997. Botucatu, 04 de agosto de 1997. O Substituto Designado:

Av.06. Protocolo nº 43.389, em 07/01/2008. Pela escritura pública lavrada aos 03 de janeiro de 2008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Rubião Júnior, Município e Comarca de Botucatu-SP, às fls. 074/076 do livro 92, e de conformidade com a certidão datada de 27 de dezembro de 2007, expedida pela Prefeitura Municipal de Botucatu, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado sob nº 02.03.0084.0022. Botucatu, 12 de fevereiro de 2008.-

Fernando Ghironi Benincasa - Escrevente Substituto

Av.07. Protocolo nº 43.389, em 07/01/2008. Pela escritura pública referida na Av.06 e de conformidade com a certidão de casamento datada de 03 de janeiro de 2008 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede, Comarca de São Carlos-SP, às folhas 205 do livro B nº 144 sob nº de ordem 33.975, verifica-se o casamento de Alexandre Norberto Rodrigues com Maria Luciana Haddad Bunemer, realizado em 05 de setembro de 2003, no regime da comunhão parcial de bens, mantendo a contraente o mesmo nome de solteira.- Botucatu, 12 de fevereiro de 2008.-

Fernando Ghironi Benincasa - Escrevente Substituto

Av.08. Protocolo nº 43.389, em 07/01/2008. Pela escritura pública referida na Av.06 e de conformidade com a certidão de casamento datada de 27 de dezembro de 2007 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede, Comarca de Botucatu-SP, às folhas 54 do livro B nº 044 sob nº de ordem 9.041, verifica-se o casamento de Karla Coraini Rodrigues com Oscar Hori, realizado em 31 de janeiro de 2002, no regime da separação total de bens conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.781 do livro nº 3, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, passando a contraente a assinar Karla Coraini Rodrigues Hori.- Botucatu, 12 de fevereiro de 2008.-

Fernando Ghironi Benincasa - Escrevente Substituto

Av.09. Protocolo nº 43.389, em 07/01/2008. Pela escritura pública referida na Av.06 e de conformidade com a certidão de casamento referida na Av.08, e de conformidade com a sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões de Campinas-SP, Dr. Bernardo Mendes Castelo Branco Sobrinho, aos 10/10/2007, transitada em julgado nos Autos nº

CONTINUA NO VERSO

MATRICULA
12.641

FICHA
02
ANVERSO

CONTINUAÇÃO

2632/2007, verifica-se a **SEPARAÇÃO JUDICIAL** dos casal **Karla Coraini Rodrigues Hori e Oscar Hori**, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, **Karla Coraini Rodrigues**.- Botucatu, 12 de fevereiro de 2008.-

Fernando Ghireti Benincasa - Escrevente Substituto

Av.10. Protocolo nº 43.389, em 07/01/2008. Pela escritura pública referida na Av.06 e de conformidade com as Carteiras de Identidade expedidas pela Secretária da Segurança Pública do Estado de São Paulo e cartões de Cadastros de Pessoas Físicas expedidos pela Secretária da Receita Federal, verifica-se que **Karla Coraini Rodrigues** é portadora do RG nº 20.157.453-6 e do CPF nº 173.953.858-70; **Alexandre Norberto Rodrigues** é portador do RG nº 20.157.451-2 e do CPF nº 170.515.478-60; e **Maria Luciana Haddad Bunemer** é portadora do RG nº 11.770.911-6 e do CPF nº 167.183.468-29.- Botucatu, 12 de fevereiro de 2008.

Fernando Ghireti Benincasa - Escrevente Substituto

R.11. Protocolo nº 43.389, em 07/01/2008. Pela escritura pública referida na Av.06, os proprietários **Karla Coraini Rodrigues**, decoradora, residente e domiciliada na Rua Djalma Dutra, nº 460, Centro, em Botucatu-SP; e **Alexandre Norberto Rodrigues**, engenheiro de produção, assistido de sua esposa **Maria Luciana Haddad Bunemer**, brasileira, dentista, residentes e domiciliados na Rua do Sacramento, nº 518, apartamento 143-B, Centro, em Campinas-SP, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, a título de **DESAPROPRIAÇÃO**, ao **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede na cidade de Botucatu-SP, na Praça Pedro Torres, CNPJ/MF nº 46.634.101/0001-15, pelo preço de R\$ 330.000,00.- Consta nos termos da escritura pública que por força do Decreto nº 7.335, de 27 de dezembro de 2007, o imóvel objeto desta matrícula foi declarado de utilidade pública, necessária à implantação de Edifício Público (Educação).- Botucatu, 12 de fevereiro de 2008.

Fernando Ghireti Benincasa - Escrevente Substituto

CONTINUA NA FICHA Nº